

**EDITAL Nº 118/2025 – DEAD/FUERN**

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM), OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a abertura do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM), ofertado na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação e homologação do resultado final.

**1. DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)**

1.1.O processo seletivo para Professores(as) Formadores(as) será conduzido pela Diretoria de Educação a Distância (DEaD), em conjunto com a Coordenação do curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.2.Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão vinculados(as) como PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) BOLSISTAS da UAB/CAPES. Esta vinculação não implica vínculo empregatício com a FUERN.

1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais vigentes aplicáveis ao sistema UAB, bem como à FUERN:

- a) LEI Nº 8.405, DE 9 DE JANEIRO DE 1992 - Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências.
- b) Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 – Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsista e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- c) Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 - Estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- d) PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPq nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2013 - Versa sobre acúmulo de bolsas de Professor Formador e Coordenadoria de Curso com bolsas PQ e DT do CNPQ.

e) Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES- no país.

f) Portaria CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 - Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no país com atividade remunerada ou outros rendimentos.

g) E legislações e normas vigentes durante o processo seletivo e validade da bolsa.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do processo.

1.5. A participação do(a) candidato(a), em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO, DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA**

2.1 Poderão participar deste edital candidatos(as) docentes efetivos(as) da UERN, além de candidatos(as) sem vínculo efetivo com a instituição.

2.1.2 Conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 terão prioridade docentes pertencentes ao quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

2.1.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) Primeiro, os(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a UERN;

b) Em seguida, os(as) candidatos(as) sem vínculo efetivo com a UERN.

2.2 A tabela 1 abaixo apresenta a área, as disciplinas de atuação, áreas de formação, os requisitos mínimos e o número de vagas.

2.3 Os(As) candidatos(as) devem se inscrever por área, observando suas exigências, conforme consta na Tabela 1:

| Área | Disciplinas                                                                                                | Oficinas                                                                       | Formato                                   | Carga horária | Área/Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                      | Vagas |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | Educação como Direito Humano e Justiça Curricular                                                          | -                                                                              | Assíncrona / Síncrona                     | 45 h          | <p>Graduação em Pedagogia ou Ciências Humanas.</p> <p>Formação mínima em nível de Mestrado e/ou Doutorado em Educação; e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Ensino; e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Humanas.</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.</p> | CR    |
|      | Gestão e coordenação pedagógica em escolas de Ensino Médio                                                 | -                                                                              | Assíncrona / Síncrona                     | 45 h          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |
|      | Especificidades da atuação pedagógica no Ensino Médio                                                      | -                                                                              | Assíncrona / Síncrona                     | 45 h          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |
|      | Oficina: Estratégias para o acompanhamento das aprendizagens no Ensino Médio – 15h                         | -                                                                              | Assíncrona                                | 15 h          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |
|      | Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para a compreensão e o diálogo com as Juventudes contemporâneas | -                                                                              | Assíncrona / Síncrona / <b>Presencial</b> | 15 h          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |
|      | Oficina: Libras                                                                                            | -                                                                              | Assíncrona                                | 15 h          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |
| 02   | Monitoramento e Gestão das Políticas de Ensino Médio                                                       | Estratégias para a gestão financeira e patrimonial das escolas de Ensino Médio | Assíncrono / Síncrono / <b>Presencial</b> | 15 h          | Graduação em Pedagogia ou Ciências Humanas.                                                                                                                                                                                                                                          | CR    |

| Área | Disciplinas | Oficinas                                                                                                           | Formato                                   | Carga horária | Área/Requisitos                                                                                                                                                                                                            | Vagas |
|------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|      |             | Estratégias para a alocação docente e o desenvolvimento profissional dos professores no Ensino Médio               | Assíncrona                                | 15 h          | Formação mínima em nível de Mestrado e/ou Doutorado em Educação; e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Ensino; e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Humanas.<br><br>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. |       |
|      |             | Estratégias para a avaliação e o monitoramento das escolas de Ensino Médio                                         | Assíncrona                                | 15 h          |                                                                                                                                                                                                                            |       |
|      |             | Estratégias pedagógicas e desenho curricular no contexto das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | Assíncrona                                | 15 h          |                                                                                                                                                                                                                            |       |
|      |             | Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para gestão democrática nos territórios educativos                      | Assíncrono / Síncrono / <b>Presencial</b> | 15 h          |                                                                                                                                                                                                                            |       |

| Área | Disciplinas                                                         | Oficinas                                                                                                                                    | Formato                                   | Carga horária | Área/Requisitos | Vagas |
|------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|-----------------|-------|
|      | Qualidade e equidade em políticas educativas para/com as juventudes | Estratégias de planejamento e de avaliação para a gestão curricular no Ensino Médio                                                         | Assíncrona                                | 15 h          |                 |       |
|      |                                                                     | Estratégias para a formação continuada de professores para o Ensino Médio                                                                   | Assíncrona                                | 15 h          |                 |       |
|      |                                                                     | A justiça curricular como um princípio curricular no Ensino Médio                                                                           | Assíncrono / Síncrono / <b>Presencial</b> | 15 h          |                 |       |
|      |                                                                     | Estratégias pedagógicas e desenho curricular no contexto<br>Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento | Assíncrona                                | 15 h          |                 |       |
|      |                                                                     | Qualidade e equidade nas políticas de Ensino Médio nos territórios                                                                          | Assíncrona                                | 15 h          |                 |       |

| Área | Disciplinas                   | Oficinas   | Formato                                         | Carga horária | Área/Requisitos                                                                                                                                            | Vagas |
|------|-------------------------------|------------|-------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|      |                               | educativos |                                                 |               |                                                                                                                                                            |       |
| 03   | Pesquisa e Orientação         | -          | Assíncrona /<br>Síncrona /<br><b>Presencial</b> | 45 h          | Graduação em Pedagogia ou Ciências Humanas.                                                                                                                | CR    |
|      | Oficina: Escrita orientada    | -          | Assíncrona                                      | 15 h          | Formação mínima em nível de Mestrado e/ou Doutorado em Educação; e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Ensino; e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Humanas. |       |
|      | Seminário: saberes em prática | -          | Assíncrona /<br>Síncrona /<br><b>Presencial</b> | 15 h          | Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.                                                                                                   |       |

Tabela 1: Área de conhecimento, disciplinas de atuação, formação mínima e tempo de atuação e número de vagas

CR – Cadastro de Reserva

2.4 As ementas das disciplinas podem ser consultadas no Anexo VII deste Edital.

2.5. A criação do cadastro de reserva visa o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante a validade deste edital.

2.6 A inclusão do(a) candidato(a) em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na FUERN, conforme subitem 1.2 deste edital.

2.7 Será reservado 27% (vinte e sete por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas com deficiência (PCD), pessoas transgêneras e travestis (PTT), de acordo com o Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024.

2.8 O(A) candidato(a) que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas destinadas a PPI, PCD e PTT deverá indicar, obrigatoriamente, a categoria de reserva de vagas no ato da inscrição, além de obedecer aos procedimentos e aos documentos exigidos nos itens 3, 4, 5 e 6 e seus respectivos subitens deste edital.

2.9 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas abertas e de candidatos(as) convocados(as) ,assim, permita.

### **3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 7.943/2001, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por profissional médico.

3.1.1 O(A) candidato(a) às vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada e exames que atestem a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.1.1.1 Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

a) Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:

- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

b) Para deficiência auditiva:

- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);
- Audiometria tonal e vocal.

c) Para deficiência visual:

- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) que deve conter a acuidade visual com a melhor correção;
- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

d) Para deficiência física:

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

e) Fibromialgia

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

3.1.1.2 O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do comparecimento do(a) candidato(a) à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021.

3.1.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal, nº 3.298/99 e suas alterações e no artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e na Lei Estadual nº 9697/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

3.1.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade ao subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que sua condição seja posteriormente atestada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados(as) pela FUERN.

3.1.4 O(A) candidato(a) que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a essa categoria.

3.1.5 Na desistência de candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência, às vagas destinadas a eles deverão ser ocupadas, prioritariamente, por candidatos(as) pertencentes a esta mesma categoria de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem de classificação destes(as) candidatos(as).

3.1.6 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a ordem de classificação.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 Em caso de convocação, o(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela FUERN, perante a qual o(a) candidato(a) deverá entregar o laudo médico e exames originais em conformidade ao subitem 3.1.1 deste edital.

3.3.1 A Junta Multiprofissional dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência em conformidade ao subitem 3.1.2 deste edital.

3.3.2 A perícia da Junta Multiprofissional será realizada **PRESENCIALMENTE** no município de Mossoró/RN. A convocação e as datas de realização da perícia da Junta Multiprofissional serão publicadas em edital próprio, conforme datas estipuladas nos cronogramas previstos no item 15 deste edital.

3.4 O(A) candidato(a) que não comparecer à perícia da Junta Multiprofissional, ou que for considerado(a) inapto(a), perderá o direito às vagas reservadas para pessoas com deficiência e será desclassificado(a) da seleção regida por este edital.

3.5 O(A) candidato(a) optante pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5.1 Sendo esses candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5.2 O(A) candidato(a) que não tiver a condição de pessoa com deficiência confirmada pela Junta Multiprofissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a) do processo seletivo, independente da alegação de boa-fé.

3.6 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.7 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 3.1 deste edital.

#### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS**

4.1 Em cumprimento à Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer Poderes do Estado do Rio Grande do Norte, bem como à resolução nº 12/2024 - CD, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), para fins de preenchimento das vagas destinadas a concursos e demais processos seletivos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas o(a) candidato(a) deverá, assim, se autodeclarar no ato da inscrição e indicar em campo específico do formulário de inscrição online que pretende concorrer às vagas destinadas a PPI.

4.3. De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20/07/2010), "a população negra constitui o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas".

4.4 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na categoria PPI concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.5 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

4.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, a partir da análise dos documentos enviados no ato da inscrição. É facultada a essa comissão a convocação, a qualquer tempo, para comparecimento presencial do(a) candidato(a), especialmente quando houver caso de denúncia sobre burlamento no sistema de cotas.

4.7 A autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) realizada, no ato da inscrição, goza de presunção relativa de veracidade. O Procedimento de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

4.8 A autodeclaração será confirmada de forma definitiva por meio do Procedimento de Heteroidentificação a ser realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.9 O Procedimento de Heteroidentificação será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela FUERN.

4.10 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida a respeito de seu fenótipo ou pertencimento a Povo/Etnia, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

4.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação composta em função deste processo seletivo terão validade apenas para o certame regido por este edital, não servindo para outros processos seletivos da FUERN ou de outras instituições.

4.12 Não serão aceitos quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da FUERN e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais e concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.13 No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, a confirmação será feita por meio de declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas, conforme Resolução nº 05/2020 CONSEPE/UERN. O modelo de declaração está disponível no Anexo III deste edital.

4.14 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas, no ato da inscrição, deverão digitalizar e anexar, no formulário de inscrição online, todos os documentos exigidos neste edital. O não envio ou a ausência de qualquer documento acarretará indeferimento da inscrição e exclusão do processo seletivo.

4.15 O(A) candidato(a) que optar pela reserva de vaga concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.15.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão contabilizados(as) para o preenchimento das vagas reservadas.

4.16 O(A) candidato(a) que não tiver a autodeclaração confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, será eliminado(a), independente da alegação de boa-fé.

4.17 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.18 Em caso de não haver inscrição ou de não haver preenchimento da totalidade das vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, as vagas ociosas serão preenchidas por candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência.

4.19 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, tendo em conta os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da

reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1 deste edital.

## **5. DAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E TRAVESTIS**

5.1. Em cumprimento à Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, serão destinados 2% (dois por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para pessoas transgênero e travestis.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas transgêneras e travestis, o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar no ato da inscrição e indicar essa condição em campo específico do formulário online.

5.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) transgênero ou travesti realizada no ato da inscrição goza de presunção relativa de veracidade.

5.4 A confirmação será fundamentada em autodeclaração subscrita por 02 (duas) testemunhas trans ou travestis OU documento oficial com o nome social do(a) candidato(a).

5.5 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) transgênero e travestis, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, tendo em conta os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme descrito no Anexo V deste edital e observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Para participar da seleção o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Diretoria de Educação a Distância da FUERN (DEaD/FUERN), disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes>, e realizar o preenchimento completo do formulário de inscrição. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet.

6.2 Os(As) candidatos(as) devem se inscrever observando as exigências, conforme consta na Tabela 1 do item 2.

6.3 Podem se inscrever brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as), além de estrangeiros(as) que estejam em situação regular no Brasil.

6.4 Os(As) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e o candidato(a) estrangeiro(a) em situação regular no país, que tenham diploma de Graduação em Licenciatura obtido no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.

6.5 Documentação necessária para todos(as) os(as) candidatos(as):

- a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o formulário de inscrição, de acordo com as instruções;
- c) anexar cópia colorida de documento de identidade (frente e verso) e CPF;

- d) anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso;
- e) anexar cópia de documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, conforme descrito na tabela 1 do item 2;
- f) anexar cópia do diploma (frente e verso) de Graduação compatível com a formação requerida, conforme descrito na tabela 1 do item 2;
- g) anexar cópia de diploma (frente e verso) de titulação mínima de mestrado e/ou doutorado na área exigida na tabela 1 do item 2;
- h) anexar Ficha de Itens Pontuáveis (para análise curricular) preenchida, conforme modelo contido no Anexo I, em arquivo do tipo PDF. Não serão aceitos modelos de Fichas de Itens Pontuáveis diferentes da estabelecida neste edital. O envio de modelos diferentes implicará indeferimento da inscrição;
- i) anexar as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no Anexo I - Ficha de Itens Pontuáveis (para análise curricular). Devem ser anexados SOMENTE comprovantes que constam no Anexo I - Ficha de Itens Pontuáveis.

**6.6 Documentação necessária para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as):**

- a) anexar 1 (uma) foto colorida de frente com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).
- b) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG).
- c) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, gravado com boa luminosidade, no formato mp4, no qual o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e os seguintes dizeres: “DECLARO QUE SOU NEGRO(A)”.
- d) anexar declaração preenchida e assinada, conforme modelo que consta no Anexo II deste Edital, em arquivo do tipo PDF.

**6.7 Documentação necessária para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.**

- a) anexar, em formato PDF, a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

**6.8 Documentação necessária para pessoas autodeclaradas transgêneras ou travestis.**

- a) Enviar autodeclaração, conforme ANEXO IV deste Edital, subscrita por 02 (duas) testemunhas trans ou travestis OU documento oficial com o nome social do(a) candidato(a).

**6.9 Documentação necessária para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) em situação regular no Brasil.**

- a) enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

**6.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

**6.11 A inscrição do(a) candidato(a) implica pleno conhecimento e a expressa concordância com as normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.**

**6.12 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 deste edital, devendo o(a) candidato(a) gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo para cada subitem.**

- 6.13 O não envio de toda a documentação exigida, bem como **o envio de arquivos protegidos por senha ou corrompidos**, resultará na não homologação da inscrição ou implicará a não pontuação do(a) candidato(a), conforme o caso.
- 6.14 Só será permitido o envio de documentação no ato da inscrição, de modo que não será aceito o envio de documentos de identificação ou qualquer outra documentação/comprovação em momento posterior.
- 6.15 A solicitação de inscrição via internet será realizada por via de acesso direto do(a) candidato(a), não sendo de responsabilidade da DEaD/FUERN disponibilizar equipamento para que o(a) candidato(a) realize sua inscrição.
- 6.16 A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.17 O(A) candidato(a) assume inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.
- 6.18 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 6.19. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 6.20. Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última.
- 6.21. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por intermédio de recurso.

## 7. DA VINCULAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 7.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão cadastrados(as) como professores(as) formadores(as) e vinculados(as) como bolsistas da UAB/CAPES, durante o semestre de oferta de disciplina em sua área.
- 7.1.1 O(A) candidato(a) quando convocado(a) pode solicitar à DEAD pedido de final de fila, bem como desistência do processo seletivo, conforme modelos constantes no Anexo VI.
- 7.1.1.1 O pedido de final de fila pode ser solicitado apenas uma vez.
- 7.2 O valor da bolsa a ser concedida para professor(a) formador(a) é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)
- 7.3 O cadastro e vinculação dos(as) candidatos(as) convocados(as) serão realizados pela DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente em edital próprio.
- 7.4 São documentos exigidos para vinculação:
- a) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF;
  - b) Original e cópia do diploma de graduação;
  - c) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
  - d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (modelo a ser enviado pela DEaD);
  - e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES (modelo a ser enviado pela DEaD);
  - f) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
  - g) Original e cópia de comprovante de residência atualizado;
  - h) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São atribuições do(a) professor(a) formador(a) da educação a distância na FUERN:

- a) Participar do curso de capacitação promovido pela equipe pedagógica da DEaD/UERN entregando como produto final o desenho didático da disciplina no AVA/Moodle, dentro do prazo determinado pela coordenação pedagógica e coordenação do curso;
- b) Elaborar o PGCC da disciplina e planejar as ações de formação, viabilizando metodologias em consonância à EAD e que atendam às necessidades formativas dos(as) discentes;
- c) Produzir o vídeo de apresentação da disciplina/professor e uma videoaula autoral por unidade, segundo os critérios da DEaD;
- d) Mediar, pelo menos, um encontro síncrono por unidade, via Webconferência, com os estudantes da turma;
- e) Acompanhar e executar ações formativas em consonância ao Projeto Pedagógico do Curso;
- f) Interagir com os discentes ao longo da disciplina, nos fóruns de apresentação e de dúvida, quando possível, nas atividades avaliativas;
- g) Avaliar, junto à Coordenação do Curso, o processo de formação dos(as) discentes no decorrer do período letivo;
- h) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos(as) discentes nos componentes curriculares;
- i) Desenvolver, em colaboração com os(as) demais agentes envolvidos(as) no processo de ensino/aprendizagem, sistemas e metodologias de avaliação de alunos(as), mediante uso dos recursos previstos nos PGCC's;
- j) Participar de atividades formativas que visem o desenvolvimento de metodologias e de materiais didáticos para a modalidade a distância e das formações continuadas promovidas pela DEaD e pela coordenação do curso;
- k) Produzir relatórios de acompanhamento das respectivas atividades, sempre que solicitado pela Coordenação de Curso;
- l) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos(as) Professores(as) Tutores(as), bem como organizar atividades e encontros com os(as) Professores(as) Tutores(as) para acompanhamento e avaliação do curso;
- m) Participar da avaliação institucional do curso;
- n) Encaminhar ao(a) Coordenador(a) de Curso informações pertinentes à participação e o desempenho dos(as) discentes nas atividades acadêmicas.

8.2 A depender das demandas do curso, essas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao(a) professor(a) formador(a).

8.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 8.1 deste edital e nas demais atividades previstas no termo de compromisso do(a) professor(a) formador(a) – UAB/CAPES será desligado(a) da disciplina.

8.4 Havendo desligamento ou desistência de candidato(a) aprovado(a) para uma área ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) por ordem de classificação, se houver.

## **9. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores(as) externos(as).

9.2 Enquanto docente efetivo(a) da FUERN, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.

9.3 Possuir formação mínima de mestre e tempo de atuação exigido, conforme consta na tabela 1 do item 2 deste edital.

9.4 Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 8 deste Edital.

9.5 Serão selecionados(as) candidatos(as) para composição de cadastro de reserva, de acordo com as áreas e exigências indicadas na tabela 1 do item 2 deste edital.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O processo seletivo será realizado em duas (02) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

### **10.1.1 Etapa I – Homologação das inscrições**

10.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o(a) candidato(a) atende aos requisitos exigidos neste edital e se inseriu, no ato da inscrição, todos os documentos indicados no item 6, subitens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9.

10.1.1.2 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor(a)” ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor(a)”.

10.1.1.3 Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não atendam a todos os requisitos listados neste edital ou com documentação incompleta.

10.1.1.4 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes>, conforme data prevista no cronograma disponível neste edital

### **10.1.2 Etapa II – Análise de currículo (Ficha de Itens Pontuáveis)**

10.1.2.1 A análise de currículo, por meio da Ficha de Itens Pontuáveis, será realizada conforme as pontuações previstas no Anexo I deste edital, resultando em uma nota total que poderá variar de 0 a 100 pontos.

10.1.2.2 A pontuação final de cada candidato(a) será a pontuação obtida na análise de currículo (Ficha de Itens Pontuáveis).

10.1.2.3 O(A) candidato(a) deverá utilizar exclusivamente a Ficha de Itens Pontuáveis constante no Anexo I deste edital, devidamente preenchida. SOMENTE deverão ser enviados os comprovantes do currículo previstos no referido Anexo.

10.1.2.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise da documentação enviada, conforme disposto no Anexo I.

10.1.2.4.1 Os(As) candidatos(as) serão aprovados(as) e classificados(as) por área, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme Anexo I.

10.1.2.5 Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.

10.1.2.6 Para comprovação das experiências requeridas no Anexo I serão aceitas: cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado ou Certidão emitida por órgão da administração pública ou instituição de ensino.

10.1.2.7 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

## **11. DA BANCA EXAMINADORA**

11.1. A homologação das inscrições, análise de recursos, análise de currículo e as demais etapas desta seleção serão realizadas por banca examinadora composta de docentes e/ou servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) pertencentes ao quadro da FUERN, por integrantes da equipe multidisciplinar e/ou técnicos(as) da DEaD/FUERN.

11.2. A banca contabilizará a pontuação na fase de análise curricular (Ficha de itens pontuáveis), de acordo com o Anexo I deste edital.

11.3 É vedada a participação na banca examinadora de:

- a) cônjuge de candidato(a), mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- b) ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato(a) em atividade profissional.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, prevalecendo o(a) candidato (a) de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
- b) Maior pontuação como docente no ensino superior na modalidade a distância;
- b) Maior titulação;
- c) Maior pontuação como docente no magistério superior;
- d) O (a) candidato(a) que tiver maior idade, considerando ano, mês e dia.
- e) Sorteio.

**13. DOS RECURSOS**

13.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra: (i) a não homologação da inscrição; (ii) o resultado da banca de heteroidentificação (PPI); (iii) o parecer da junta multiprofissional (PCD); (iv) o resultado da banca para pessoas transgêneras e travestis (PTT); e (v) o resultado preliminar da análise de currículo. Os recursos deverão ser apresentados após a divulgação dessas avaliações, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/selecoes>, dentro do prazo estabelecido nos cronogramas do item 15 deste edital.

13.2 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

13.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

13.4 O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

13.5 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 6 deste edital e seus respectivos subitens, que não tenham sido anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao(a) candidato(a) defender a documentação já enviada.

13.6 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

13.7 Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

**14. DO RESULTADO**

14.1. O resultado final será divulgado conforme data constante no item 15.1 deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD, <https://dead.uern.br> e no JOUERN, no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/jouern/todas-as-edicoes/>.

14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo de inscrição exclusivamente pelas páginas da DEaD/FUERN, não sendo disponibilizadas informações por nenhum outro meio.

**15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

15.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade ao cronograma abaixo:

**QUADRO 1:** Cronograma de seleção

| <b>Etapas</b>                          | <b>Datas</b>               |
|----------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital                   | 14/10/2025                 |
| Inscrições online                      | 14/10/2025 a<br>28/10/2025 |
| Homologação das inscrições             | 04/11/2025                 |
| Recursos da homologação das inscrições | 05/11/2025 e<br>06/11/2025 |

|                                                                                   |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Resultado do recurso das homologações das inscrições                              | 12/11/2025              |
| Edital de Convocação para Perícia de PcD - PRESENCIAL                             | 13/11/2025              |
| Período de realização de Banca de Heteroidentificação e perícia PcD               | 17/11/2025 a 25/11/2025 |
| Resultado Banca de Heteroidentificação e Perícia de PCD                           | 26/11/2025              |
| Prazo para recursos do resultado da Banca de Heteroidentificação e Perícia de PCD | 27/11/2025              |
| Resultado preliminar da ANÁLISE da Ficha de Itens Pontuáveis                      | 28/11/2025              |
| Prazo para recurso da análise da Ficha de Itens Pontuáveis                        | 28/11/2025 e 30/11/2025 |
| Edital de Convocação para Perícia Recursal de PCD - PRESENCIAL                    | 28/11/2025              |
| Período de realização de Banca Recursal de Heteroidentificação e Perícia de PCD   | 02/12/2025 a 03/12/2025 |
| Resultado dos recursos de análise da Ficha de Itens Pontuáveis                    | 05/12/2025              |
| Resultado da banca recursal Heteroidentificação e Perícia de PCD                  | 05/12/2025              |
| Resultado final da seleção                                                        | 09/12/2025              |

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do(a) interessado(a).

16.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

16.3.O(A) candidato(a) selecionado(a) que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente dispensado das suas funções.

16.4. Caso o(a) docente necessite se desligar do curso, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

16.5. A desistência deverá ser formalizada com a assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

16.6. Havendo desligamento ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) em ordem decrescente de classificação.

16.7. Os editais de abertura, de resultado final e de convocação serão publicados no JOURN e no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> . Todos os editais procedimentais serão divulgados no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> .

16.8. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

16.9. Compete à DEaD/FUERN a deliberação sobre casos omissos e situações não previstas neste edital, na qualidade de instância recursal.

**Mossoró/RN, 14 de outubro de 2025.**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria nº 3654/2022 -GP/FUERN

## ANEXO I

## FICHA DE ITENS PONTUÁVEIS - DOCENTES ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

## 1. Dados Pessoais

|                   |  |        |  |
|-------------------|--|--------|--|
| Nome completo     |  |        |  |
| Endereço completo |  |        |  |
| Telefone          |  | E-mail |  |

| COMPROVAÇÕES                                                                                                                                                                       | DECLARADO<br>(Candidato/a) | VALIDADO<br>(Banca) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Formação</b> (pontuação máxima: 30 pontos – só pontua o maior título).<br>Mestre – 15 pontos (máximo 1)<br>Doutor – 30 pontos (máximo 1)                                        |                            |                     |
| <b>Docente em EaD no ensino superior</b> (pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos - 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada módulo/semestre).                                        |                            |                     |
| <b>Docente no ensino superior PRESENCIAL</b> (pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos - 2,0 (dois) pontos por cada semestre).                                                          |                            |                     |
| <b>Orientação de TCC em Graduação/Especialização presencial e EaD</b> (pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos - 1,0 (um) ponto para cada trabalho orientado).                        |                            |                     |
| <b>Publicação de trabalho na área da disciplina a qual está concorrendo</b> (pontuação máxima: 15 (quinze pontos) - 3,0 (três) pontos para cada trabalho).                         |                            |                     |
| <b>Pesquisas sobre a Educação Básica com foco no Ensino Médio e/ou na Gestão da escola pública</b> (pontuação máxima: 15 (quinze pontos) - 5,0 (cinco) pontos para cada pesquisa). |                            |                     |
| <b>Publicação de trabalhos sobre EaD em periódicos</b> (pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos - 1,0 (um) ponto para cada trabalho).                                                 |                            |                     |
| <b>Publicação de trabalhos sobre EaD em anais de eventos</b> (pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos - 1,0 (um) ponto para cada trabalho).                                           |                            |                     |
| <b>Curso de Formação inicial em EaD (Carga-horária mínima de 20 horas)</b> (pontuação máxima: 5,0 - (cinco) pontos).                                                               |                            |                     |

**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Declaro, para todos os fins, ter pleno conhecimento de que os processos de comprovação da condição de preto(a) e pardo(a) realizados pela UERN serão realizados de forma virtual e tal processo será realizado em uma única etapa que consiste na análise da documentação por mim enviada, por meio do procedimento de Heteroidentificação.

Declaro, também, que tenho ciência de que as decisões emitidas pela banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação – decorrentes da análise documental – gozam de veracidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local/dia/mês

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato(a) indígena, que pertencço a etnia \_\_\_\_\_. Nome da Localidade: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Município e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Atenção:** É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes.

|                                                  |                                                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| _____<br>Assinatura da Liderança                 | _____<br>Assinatura da Liderança                 |
| _____<br>Nome legível da Liderança               | _____<br>Nome legível da Liderança               |
| _____<br>Nº da Cédula de Identidade da Liderança | _____<br>Nº da Cédula de Identidade da Liderança |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| _____<br>Assinatura da Liderança                 |
| _____<br>Nome legível da Liderança               |
| _____<br>Nº da Cédula de Identidade da Liderança |

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA TRANS E/OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
(NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), nacionalidade \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_, residente no  
endereço: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_,  
sou (TRANS/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) candidato(a) pelo [Gov.br](http://Gov.br) ou assinatura de próprio punho)

**Testemunhas Trans/Travesti:**

1. Nome:

CPF:

Assinatura:

2. Nome:

CPF:

Assinatura:

## ANEXO V

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme item 2 deste edital, que venham a ser convocados(as) para assumir as vagas criadas durante a validade do processo seletivo seguirão a seguinte ordem de convocação.

2. O cadastro de reserva será organizado conforme Tabela abaixo, considerando a necessidade da FUERN:

| ORDEM DE CONVOCAÇÃO                                                                                                                                      |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Ampla Concorrência (AC), 20% de Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI), 5% Pessoa com Deficiência (PcD) e 2% de Pessoas Transgêneros e Travestis (PTT) |                                      |
| VAGA                                                                                                                                                     | CANDIDATO(A) A SER CONVOCADO(A)      |
| 1ª                                                                                                                                                       | Ampla Concorrência (AC)              |
| 2ª                                                                                                                                                       | Ampla Concorrência (AC)              |
| 3ª                                                                                                                                                       | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 4ª                                                                                                                                                       | Ampla Concorrência (AC)              |
| 5ª                                                                                                                                                       | Ampla Concorrência (AC)              |
| 6ª                                                                                                                                                       | Ampla Concorrência (AC)              |
| 7ª                                                                                                                                                       | Ampla Concorrência (AC)              |
| 8ª                                                                                                                                                       | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 9ª                                                                                                                                                       | Ampla Concorrência (AC)              |
| 10ª                                                                                                                                                      | Pessoa com Deficiência (PcD)         |
| 11ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 12ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 13ª                                                                                                                                                      | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 14ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 15ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 16ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 17ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 18ª                                                                                                                                                      | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 19ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 20ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 21ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 22ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 23ª                                                                                                                                                      | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 24ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 25ª                                                                                                                                                      | Pessoa Transgênero e Travesti (PTT)  |
| 26ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |
| 27ª                                                                                                                                                      | Ampla Concorrência (AC)              |

|                 |                                      |
|-----------------|--------------------------------------|
| 28 <sup>a</sup> | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 29 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 30 <sup>a</sup> | Pessoa com Deficiência (PcD)         |
| 31 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 32 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 33 <sup>a</sup> | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 34 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 35 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 36 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 37 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 38 <sup>a</sup> | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 39 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 40 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 41 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 42 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 43 <sup>a</sup> | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 44 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 45 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 46 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 47 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 48 <sup>a</sup> | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 49 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)p             |
| 50 <sup>a</sup> | Pessoa com Deficiência (PcD)         |
| 51 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 52 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 53 <sup>a</sup> | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 54 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 55 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 56 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 57 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 58 <sup>a</sup> | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 59 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 60 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 61 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 62 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 63 <sup>a</sup> | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |

|                 |                                      |
|-----------------|--------------------------------------|
| 64 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 65 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 66 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 67 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 68 <sup>a</sup> | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 69 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 70 <sup>a</sup> | Pessoa com Deficiência (PcD)         |
| 71 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 72 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 73 <sup>a</sup> | Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) |
| 74 <sup>a</sup> | Ampla Concorrência (AC)              |
| 75 <sup>a</sup> | Pessoa Transgênero e Travesti (PTT)  |
| ...             | ...                                  |

**ANEXO VI****MODELOS DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE FINAL DE FILA E PEDIDO DE DESISTÊNCIA****EDITAL N° 0xx/202x – DEAD/FUERN****REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF n° \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, classificado(a) no processo seletivo simplificado Edital n° 0xx/202x, para função de \_\_\_\_\_ (bolsista), venho, por meio deste, formalizar minha RENÚNCIA À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL na citada seleção, com opção por FINAL DE FILA.

Declaro ter conhecimento de que esta RENÚNCIA, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**EDITAL N° xxx/202x – DEAD/FUERN****DESISTÊNCIA DE VAGA EM PROCESSO SELETIVO DEAD/UERN**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF n° \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, classificado(a) no processo seletivo simplificado Edital n° 0xx/202x, para função de \_\_\_\_\_ (bolsista), venho, por meio deste, formalizar minha DESISTÊNCIA do processo seletivo.

Declaro ter conhecimento de que esta DESISTÊNCIA, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VII

### EMENTAS DAS DISCIPLINAS - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

| Disciplinas                                                | Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação como Direito Humano e Justiça Curricular (45h)    | <p>Desenvolvimento de políticas educacionais, especialmente no âmbito da gestão, com foco na redistribuição dos conhecimentos, no reconhecimento das diferenças socioculturais e na valorização das vozes dos estudantes. Leitura contemporânea das teorias da justiça, normativos para o Ensino Médio e experiências com práticas de mediação e comunicação não-violenta, direcionando a atenção para as tensões existentes entre a igualdade de oportunidades que atravessam a escolarização das juventudes. Estudo das reconfigurações da cidadania no início do século XXI, atribuindo centralidade para o compromisso com os Direitos Humanos, com a democracia e com a promoção de trajetórias escolares adequadas dos jovens.</p> <p>Carga horária: 30h (assíncronas) + 15h (síncronas)</p> |
| Gestão e coordenação pedagógica em escolas de Ensino Médio | <p>Composição de um diagnóstico das condições profissionais para a atuação na gestão e na coordenação pedagógica das escolas de Ensino Médio. Estudo de modelos contemporâneos de gestão escolar, com relevo para a gestão democrática e engajada, considerando os aspectos administrativos, financeiros e de pessoal. Compreensão da coordenação pedagógica enquanto um espaço mobilizador para a gestão, construção curricular e de seus normativos legais. Diálogo com as juventudes contemporâneas como um princípio operacional da gestão e da coordenação pedagógica nesta etapa da educação básica.</p> <p>Carga horária: 30h (assíncronas) + 15h (síncronas)</p>                                                                                                                           |
| Especificidades da atuação pedagógica no Ensino Médio      | <p>Compreensão das experiências socioculturais e cognitivas de adolescentes e jovens na escola, considerando o cenário de democratização da escolarização juvenil no Brasil. Propostas de planejamento, desenvolvimento de projetos e avaliação educativa com foco no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico. Dinâmicas de integração curricular entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos de Aprofundamento. Estudo dirigido das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Resolução CNE/CEB n. 2 de 13 de novembro de 2024, e dos Parâmetros Nacionais para a oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento.</p> <p>Carga horária: 30h (assíncronas) + 15h (síncronas)</p>                                                 |

|                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Língua Brasileira de Sinais                                                                                | <p>Prática de vocabulário básico em Libras para comunicação inicial (cumprimentos, números, cores, sinais-nome e alfabeto) (7 horas). Marcos legais da educação de surdos (4 horas). Sensibilização e estratégias para educação bilíngue e mediação no Ensino Médio para estudantes surdos (4 horas).</p> <p>Carga horária: 15h (assíncronas)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Estratégias para o acompanhamento das aprendizagens no Ensino Médio                                        | <p>Estudo de políticas e programas com foco na reparação, no acesso, na permanência e na aprendizagem dos jovens na escola. Compreensão das trajetórias dos estudantes e possibilidades de acompanhamento. Possibilidades de acompanhamento individual das aprendizagens dos estudantes no Ensino Médio. Monitoramento das aprendizagens dos estudantes por meio da análise de dados e indicadores disponíveis.</p> <p>Carga horária: 15h (assíncrona)</p>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para a compreensão e o diálogo com as juventudes contemporâneas | <p>Concepção plural de juventude e o processo de construção de políticas educacionais. A construção de projetos de vida plurais e o protagonismo dos estudantes. Jovens, trabalho e possibilidades de escolarização. Culturas, identidades e sociabilidades juvenis na escola. Violências, comunicação não violenta e mediação. Visita guiada a museus populares, vivências em territórios vulneráveis, de povos originários.</p> <p>Carga horária: 15h (5 assíncrono / 5 síncrono / 5 presencial)</p>                                                                                                                                                                                                                |
| Monitoramento e Gestão das Políticas de Ensino Médio                                                       | <p>Oferta de oficinas direcionadas para a compreensão dos processos de monitoramento e gestão das políticas de Ensino Médio no Brasil. É desejável a oferta de oficinas com foco em: mapeamento da infraestrutura e dos insumos pedagógicos das escolas, políticas de alocação docente, de desenvolvimento profissional e de formação continuada, indicadores de monitoramento e avaliação, novos desenhos para a governança e para a comunicação com a comunidade escolar, desafios e possibilidades da cultura digital, da educação híbrida, e, da gestão democrática nas escolas dos jovens. As oficinas terão uma carga horária de 15 horas e serão ofertadas nos formatos assíncrono, síncrono e presencial.</p> |
| Estratégias para a gestão financeira e patrimonial das escolas de Ensino Médio                             | <p>Mapeamento da infraestrutura e dos insumos pedagógicos das escolas de Ensino Médio. Programas e ações governamentais com foco na qualificação dos processos pedagógicos das escolas públicas. Estratégias para qualificar a gestão financeira das escolas, preferencialmente modelos baseados em governança escolar democrática.</p> <p>Carga horária: 15h (5 assíncrono / 5 síncrono / 5 presencial)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estratégias para a alocação docente e o desenvolvimento profissional dos professores no Ensino Médio               | <p>Possibilidades para a alocação docente no contexto da Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM. Compreensão do desenvolvimento profissional docente nesta etapa da educação básica. Desafios da aprendizagem da docência no Ensino Médio.</p> <p>Carga horária: 15h (assíncrona)</p>                                                                       |
| Estratégias para a avaliação e o monitoramento das escolas de Ensino Médio                                         | <p>Modalidades de avaliação e de monitoramento das políticas de Ensino Médio. Indicadores de qualidade no Ensino Médio. Acompanhamento da implementação de propostas de avaliação de escolas de Ensino Médio. Possibilidades de monitoramento que valorizem e dialoguem com a diversidade das juventudes no Brasil.</p> <p>Carga horária: 15h (assíncrona)</p> |
| Estratégias pedagógicas e desenho curricular no contexto das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio | <p>Estudo Dirigido das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/SEB n. 2 de 13 de novembro de 2024). Princípios gerais e específicos para a oferta do Ensino Médio. Organização curricular: Formação Geral Básica e Itinerários formativos de aprofundamento.</p> <p>Carga horária: 15h (assíncrona)</p>                           |